



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 05/2018
SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA /IFAL

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, tornam pública a realização do processo seletivo de bolsas para **Supervisores**, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018, Edital nº 007/2018/CAPEF, e da Portaria nº 45/2018/CAPEF, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo é destinado **aos/às professores/as de Química, Matemática, Biologia e Língua Portuguesa que atuam nas escolas elencadas no item 4 deste edital**, tendo como objetivo selecionar professores/as para a concessão de 24 (vinte e quatro) bolsas de supervisores das atividades dos alunos/as bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I Possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- III Ser professor/a na escola-campo e estar atuando em sala de aula no componente curricular e na etapa correspondentes à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto, a saber, Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;
- IV Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (**ANEXO I**);
- V Firmar termo de compromisso (**ANEXO II**).
- VI Ter cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- VII Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 a 23 de julho de 2018**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição pelo/a candidato/a no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEqK7BsISX4wXRuJloT2-9rQOe669fjSNSEdYnJ2XD4sStmw/viewform?c=0&w=1> disponível na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II As inscrições somente serão aceitas até as **23h59 min do dia 23 de julho de 2018**.

4 DAS ÁREAS, DAS LOCALIDADES E DAS VAGAS

- I As vagas para bolsistas-supervisores/as estão distribuídas entre as seguintes escolas por subprojeto e núcleo:

SUBPROJETO	NÚCLEO	ESCOLA	MUNICÍPIO	VAGAS
Ciências Biológicas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO	Maceió	3
		IFAL - CAMPUS MACEIO	Maceió	
		ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO	Maceió	
		ESCOLA ESTADUAL ROTARY	Maceió	
	Palmeira dos Índios	IFAL - CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS	Palmeira dos Índios	3
		ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES	Palmeira dos Índios	
		ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS	Palmeira dos Índios	
		ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE	Arapiraca	
	São José da Laje	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	Ibateguara	3
		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	São José da Laje	
		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENICIO BARBOSA	São José da Laje	
		ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS	São José da Laje	
		ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	São José da Laje	
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS		União dos Palmares		
ESCOLA ESTADUAL DR PAULO DE CASTRO SARMENTO		União dos Palmares		
Letras	Arapiraca	IFAL - CAMPUS ARAPIRACA	Arapiraca	3
		ESCOLA ESTADUAL GERSON JATOBÁ	Palmeira dos Índios	
		ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE	Arapiraca	
		ESCOLA ESTADUAL ROTARY	Arapiraca	
	Cajueiro	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	Cajueiro	3

		CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES ROCHA	São José da Laje	3
		ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES	Viçosa	
		ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO	Capela	
	Maceió	ESCOLA MUNICIPAL ANTIDIO VIEIRA	Maceió	
		ESCOLA ESTADUAL MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO	Maceió	
		ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	Rio Largo	
		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LENILTO ALVES SANTOS	Maceió	
Matemática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA	Maceió	3
		IFAL - CAMPUS MACEIO	Maceió	
		ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA	Maceió	
		ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA	Maceió	
Química	Maceió	ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO	Maceió	3
		ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	Rio Largo	
		ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA	Maceió	
		IFAL - CAMPUS MACEIO	Maceió	
		ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	Maceió	

- II As vagas e a implantação das bolsas estão condicionadas a haver, em cada área do subprojeto, o número mínimo de 24 alunos/as bolsistas.
- III Cada escola pode ter apenas um supervisor por área.

5 DA SELEÇÃO

- I A seleção dos/as supervisores/as candidatos/as às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL será realizada pelos/as docentes coordenadores/as do Programa.
- II O processo de seleção realizar-se-á em três etapas:
- Entrevista;
 - Elaboração de uma **Carta de Intenção**;
 - Análise da documentação exigida.
- III A **Entrevista** abordará as razões pelas quais o/a candidato/a deseja participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sua experiência na educação básica, bem como os desafios da profissão docente na escola pública. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, e será realizada conforme cronograma disponível no quadro do Anexo IV.
- IV Na **Carta de intenção, que deverá ser entregue no ato da entrevista**, o/a candidato/a deverá expor as razões por que deseja participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, considerando sua formação acadêmica e sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A Carta de Intenção deverá ter 01 (uma) lauda, no mínimo, e 02 (duas) laudas, no máximo, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,15, datada e com a assinatura do/a candidato/a.

- V Ainda no ato da **Entrevista**, o/a candidato/a deverá entregar anexa a seguinte documentação:
- a) Cópia do Documento de Identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 - d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - e) Declaração de exercício do cargo de docente na escola da rede pública em que atua, assinada pelo/a diretor/a;
 - f) Documento que comprove o tempo serviço como docente na rede pública de ensino;
 - g) Cópia do currículo na **Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
 - h) Cópia dos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados.
- VI Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.
- VII Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva, cuja validade será de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado.

6 DO RESULTADO

- I O resultado será divulgado no dia 30 de julho de 2018, na página do Ifal (www2.ifal.edu.br).
- II Exclusivamente no dia 31 de julho de 2018, o/a candidato/a poderá impetrar recurso quanto à pontuação obtida, direcionado ao Departamento de Graduação, Pró-Reitoria de Ensino, na Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, situada na R. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca, Maceió-AL, devidamente protocolado no setor responsável.
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a) Não comparecer à **Entrevista**.
 - b) Não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações dadas neste Edital.
 - c) Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7 DAS BOLSAS

- I) O valor da bolsa, a ser concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- II) A bolsa concedida terá vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS-SUPERVISORES/AS

- I São atribuições dos/das bolsistas-supervisores/as aprovados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
 - a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
 - b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
 - c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo Ifal;
 - e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo Ifal.

8 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I A suspensão e/ou o cancelamento da bolsa poderão ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos Coordenadores do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 45/2018, que trata das normas gerais do Programa Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista-supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando no imediato cancelamento da bolsa.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária, com variação 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de

Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL.

Maceió, 18 de julho de 2018.

Fábio José dos Santos
Coordenadora Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Luiz Henrique Gouvêa Lemos
Pró-Reitor de Ensino/IFAL



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES/IFAL**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de _____ da Escola _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para realizar, no subprojeto (área do subprojeto) _____, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Alagoas, as atividades de supervisor/a previstas neste Edital e na Portaria Capes nº 45/2018, que trata das normas gerais do Programa Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência,.

Maceió, ____ de julho de 2018.

Nome do/a professor/a



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES/IFAL**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, professor/a de _____ da Escola _____, CPF nº _____, comprometo-me, caso seja selecionado/a e contemplado/a com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, do Instituto Federal de Alagoas, a atender às exigências e especificações do Edital Capes nº 7/2018, bem como do Edital Proen/Ifal nº 5/2018.

Maceió, ____ de julho de 2018.

Nome do/a professor/a



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES/IFAL

ANEXO III

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

CURSOS	<i>Campus/Polo</i>	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Licenciatura em Ciências Biológicas	Palmeira dos Índios	25/07/2018	9h-11h	Polo Palmeira dos Índios da Uab (<i>Campus</i> IFAL Palmeira dos Índios)
	Maceió	26/07/2018	14h-16h	<i>Campus</i> IFAL Maceió (R. Mizaél Domingues, 75)
	São José da Laje	27/07/2018	9h-12h	Polo São José da Laje da Uab (Av. Eneias Marinho, s/n, Novo Centro Comercial)
Licenciatura em Letras/Português	Arapiraca	25/07/2018	9h-11h	<i>Campus</i> IFAL Arapiraca (R. Prof. Domingos Correia, 1207)
	Cajueiro	26/07/2018	10h-12h	Polo Cajueiro da Uab (Escola João Teixeira Costa)
	Maceió	27/07/2018	Entrevista 9h-12h	<i>Campus</i> IFAL Maceió (R. Mizaél Domingues, 75)
Licenciatura em Matemática	Maceió	25/07/2018	14h-16h	<i>Campus</i> IFAL Maceió (R. Mizaél Domingues, 75)
Licenciatura em Química	Maceió	26/07/2018	14h-16h	<i>Campus</i> IFAL Maceió (R. Mizaél Domingues, 75)



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES/IFAL**

ANEXO IV

Critérios de avaliação da Carta de Intenção e da Entrevista

ETAPAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de Intenção	Domínio da norma padrão do português, coesão, coerência	3,0
	Adequação ao gênero (estrutura, estilo, conteúdo), ao propósito comunicativo e ao tema da carta	3,0
	Consistência das ideias em relação à proposta do Pibid, à experiência como docente e aos desafios de ser professor/a na escola pública	4,0
Entrevista	Domínio da norma padrão do português, clareza na exposição das ideias	4,0
	Consistência das ideias em relação à proposta do Pibid, à experiência como docente e aos desafios de ser professor/a na escola pública	6,0